

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Certificado de reserva de documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
CPF;
1. foto 3x4.
NOME DO(A) CANDIDATO(A) DOCUMENTO
Luz Batista Rígido de 36.344.111-2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento
Processo: 6712/2016
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55
Objeto: 2º Termo de Aditamento, objetivando o acréscimo de 20,30% no contrato 12/2017.
Modalidade: Processo de Licitação 14/2017
Nota de Empenho: 2019NE02097 e 2019NE02098
Prazo de vigência: a partir de 01-06-2019
Valor: R\$ 500.747,47
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39.99
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 13-05-2019

Extrato de Empenho
Processo: 4672/2019
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: (Detentora) Educabris Tratamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda. - EPP CNPJ: 09.475.334/0001-96
Objeto: Contratação de serviços de intérprete de LIBRAS para atendimento de Assíduo na Unidade Itaquera, em 05-06-2019.
Modalidade: Pregão 034/2018 - ARP 028/2018
Natureza da Despesa: 33.90.39.99
Nota de Empenho: 2019NE00001
Prazo de vigência: 12 meses
Data de emissão: 16-01-2019
Valor: R\$ 183,99
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39.99
Fonte de Recursos: 002.001.055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato da Contratação
Processo 3104/2019
Dispensa de Licitação 018/2019, fundamentada no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993
Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS CNPJ: 67.102.020/0001-44
Objeto: Renovação da assinatura do Boletim Referencial de Custos para Obras e Serviços
Parceiro jurídico: Parceiro AJ 183/2019, de 08-05-2019
Valor Total: R\$ 3.200,00
Nota de Empenho: 2019NE02121
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39.99
Fonte de Recursos: 002.001.055

ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

Extrato
Termo de Convênio 03/2019
Processo: 3421/2019
Participes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo.
Objeto: o recrutamento e indicação de profissionais para a prestação de serviços de assistência técnica às atribuições profissionais de arquitetos e urbanistas em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado.
Valor global R\$ 397.799,70.
Unidade Gestora 420300.
Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000.
Classificação de Despesa 33.90.36.
Data de assinatura: 31-05-2019
Data de vigência: 60 meses a partir da assinatura.
Parceiro Jurídico 227/2018

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Comunicado
Edital de Audiência Pública - Política Habitacional para os grupos em situação de vulnerabilidade no município de São Paulo
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, com fundamento no artigo 134, caput e artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no artigo 4º, XXII, da Lei Complementar 80/94, resolve realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos seguintes:
TÍTULO II - DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTIGO 1º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas sobre o acesso dos grupos sociais vulneráveis ao atendimento habitacional, seja provisório ou definitivo, pelo Município de São Paulo, instruído expedientes instaurados nos Núcleos Especializados de Habitação e Urbanismo (NE-HABURB), dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NE-PD) e da Infância e Juventude (NEIJ) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como a produção de prova dos prejuízos provocados à população, em especial sobre:
I - os impactos da suspensão da concessão do atendimento habitacional provisório aos grupos vulneráveis previsto na Portaria SEHAB 131/2015 desde 2016;
II - a adequação dos procedimentos de atendimento habitacional prioritário apresentados na minuta da revisão das Portarias 131/2015 e 239/2010 da Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo;
III - as dificuldades e obstáculos de acesso dos grupos socialmente mais vulneráveis à política habitacional promovida pelo Município de São Paulo;
ARTIGO 2º. Caberão aos coordenadores dos Núcleos Especializados de Habitação e Urbanismo (NE-HABURB), de Cidadania e Direitos Humanos (NDCH), de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres (NUDEM), dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NEPD/PE) e da Infância e Juventude (NEIJ) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo a condução dos trabalhos, nos termos definidos neste edital.
PARÁGRAFO ÚNICO. São prerrogativas do Presidente da Sessão:
I - designar um ou mais secretários que o assistam;
II - efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais, inclusive sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos para manifestação oral;
IV - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
V - dispensar sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o r equite conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
VI - alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil;
VII - decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA
CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL
ARTIGO 3º. Poderá participar, intervindo oralmente por até 3 minutos, quaisquer pessoas físicas, e, por 5 minutos, quaisquer entidades ou pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que possuam interesse geral nos temas objeto da audiência, desde que previamente inscritas, respeitada a ordem de inscrição, a categoria ou natureza da intervenção e a limitação do tempo, conforme disciplina do presente Edital.
PARÁGRAFO ÚNICO. A inscrição previa a que se refere o caput será feita da forma disciplinada no artigo 5º do presente Edital.
ARTIGO 4º. Sem prejuízo da inscrição prévia, a inscrição poderá ser realizada no dia da Audiência Pública mediante preenchimento de ficha de inscrição. As inscrições assim realizadas valerão para manifestação no próprio dia da inscrição, sendo certo que a ordem das intervenções orais se dará pelo critério cronológico, ressalvadas as prerrogativas do Presidente da Sessão. O artigo 7º, inciso I, não se aplica a pessoas inscritas com o tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término das sessões (artigo 5º, § 4º e artigo 6º).
§ 1º. Não havendo tempo disponível, observados os horários de início e término dos trabalhos, o Presidente da Sessão poderá restringir a inscrição de pessoas jurídicas a apenas um representante por entidade;
§ 2º. É vedada a participação da mesma pessoa como representante de pessoa jurídica e pessoa física;
§ 3º. Salvo se houver tempo disponível, observados os horários de início e término dos trabalhos, os interessados poderão se manifestar por apenas uma vez na audiência.
CAPÍTULO II - DO LOCAL E DATA DA AUDIÊNCIA; DO PROCEDIMENTO.
ARTIGO 5º. A Audiência Pública será realizada no dia 25-06-2019, das 15h às 18h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, localizado na Rua Boa Vista, 200, Centro, em SÃO PAULO/SP.

ARTIGO 6º. A sessão terá livre acesso qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.
ARTIGO 7º. A Audiência Pública será realizada na forma de (a) leitura do edital, (b) exposição dos objetivos e (c) manifestações orais de interessados inscritos, observado o que estabelece o presente edital, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados.
PARÁGRAFO ÚNICO. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, sendo certo que as presentes no local do evento autorizam a Defensoria Pública a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, do todo, da imagem e do som de vídeo, sem que isso implique em quaisquer ônus.
ARTIGO 8º. A audiência será presidida por representantes dos Núcleos Especializados da Defensoria do Estado de São Paulo, que, após a leitura objetiva do edital e dos objetivos da sessão, abrirá as discussões com os interessados presentes.
ARTIGO 9º. Da audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 dias a contar da sua realização, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, passando a integrar os autos dos procedimentos que a originaram.
PARÁGRAFO ÚNICO. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues aos presidentes dos trabalhos durante a Audiência.
CAPÍTULO III - DA PUBLICIDADE
ARTIGO 10. A este edital será conferida ampla publicidade.
PARÁGRAFO ÚNICO. É facultado aos Núcleos Especializados de Habitação e Urbanismo (NE-HABURB), de Cidadania e Direitos Humanos (NDCH), de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres (NUDEM), dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NEPD/PE) e da Infância e Juventude (NEIJ) convidarem especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação no âmbito do objeto da audiência, e representantes profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de participantes.
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ARTIGO 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
São Paulo/SP, 05-06-2019.
Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Intimação
Processo 029.869/2018 (Protocolo ARTEP 511.737/18), Concessionária Rodovia dos Tamoiás S/A. Indefere-se a vista do prazo de 60 dias para manifestação e concede-se prazo suplementar de 15 dias a contar desta publicação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
SPDOC 96817/2017
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: Prestação de Serviços de Recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento prévio em na unidade de Catanduva do Detran-SP.
A empresa KW LIMA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 20.105.291/0001-90, conforme envio do ofício NGC 148/2018, em decorrência de descumprimento referente ao contrato 02/2018, visto que a empresa não estava efetuando os depósitos de FGTS desde o outubro de 2018, não estava efetuando o pagamento do novo piso salarial, dos novos valores de desta básica, do vale refeição, das horas extras, do repouso semanal remunerado, do acúmulo de férias, referentes aos meses de maio a agosto, bem como não está efetuando o pagamento do salário família aos colaboradores, e ainda haviam pendências de horas extras e valores refeição referentes aos meses de novembro/2018, descumprindo assim as obrigações pactuadas no contrato supracitado, mais precisamente, quanto aos itens I, VI, VII e XII da Cláusula Quarta - Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada.
Considerando a defesa apresentada pela empresa, onde esta não demonstrou inequivocamente nos comprovantes apresentados que sanou as irregularidades, e os colaboradores informaram que as pendências não foram sanadas, restando comprovada a infração contratual.
Assim, tendo em vista o relatório do servidor responsável e a manifestação da gestora, indefiro a defesa apresentada, e APLICADO à contratada, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.825,00, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução SEP 06, de 27/06/90.
O pagamento da multa aplicada deverá ser efetuado por meio de depósito identificado (aquele que identifica o nome da empresa que está efetuando o mesmo), junto à conta corrente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP - Banco

001 - Agência: 1897-X, Conta Corrente: 00019418-2 TIPO C, no prazo de 07 dias úteis, devendo apresentar o comprovante de pagamento junto ao Núcleo de Gestão de Contratos (Rua Boa Vista, 209 - 10º andar - Centro - São Paulo/SP).
Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação à empresa, para apresentação de RECURSO, nos termos do artigo 6º, da Resolução SEP 06, de 27-06-1990, franqueando vistas aos autos à interessada.
Comunicado
SPDOC 78571/2017
Assunto: Prestação de Serviços de Recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento prévio na unidade de Jaú do Detran-SP.
A empresa KW LIMA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 20.105.291/0001-90, conforme envio do ofício NGC 547/2018, em decorrência de descumprimento referente ao contrato 14/2015, visto que colaboradores relataram à gestora que estavam pendentes depósitos nas contas vinculadas do FGTS referentes a alguns meses dos anos de 2016, 2017 e 2018, bem como não receberam o pagamento das primeiras parcelas da Participação nos Lucros e Resultados - PLR desde o início do contrato, descumprindo assim as obrigações pactuadas no contrato supracitado, mais precisamente, quanto aos itens 4.1.25 e 4.1.26 da Cláusula IV - Obrigações da Contratada.
Considerando a defesa apresentada pela empresa, onde esta não demonstrou inequivocamente nos comprovantes apresentados que sanou as irregularidades, e os colaboradores informaram que as pendências não foram sanadas, restando comprovada a infração contratual.
Assim, tendo em vista o relatório do servidor responsável e a manifestação da gestora, indefiro a defesa apresentada, e APLICADO à contratada, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.803,69, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução SEP 06, de 27/06/90.
Fica aberto a multa aplicada deverá ser efetuada por meio de depósito identificado (aquele que identifica o nome da empresa que está efetuando o mesmo), junto à conta corrente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP - Banco 001 - Agência: 1897-X, Conta Corrente: 00019418-2 TIPO C, no prazo de 07 dias úteis, devendo apresentar o comprovante de pagamento junto ao Núcleo de Gestão de Contratos (Rua Boa Vista, 209 - 10º andar - Centro - São Paulo/SP).
Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação à empresa, para apresentação de Recurso, nos termos do artigo 6º, da Resolução SEP 06, de 27-06-1990, franqueando vistas aos autos à interessada.
Comunicado
SPDOC 22640/2016
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: Prestação de Serviços de Recepção, compreendendo o desenvolvimento das atividades de orientação, informação e atendimento prévio na unidade de Fimdosmangaba do Detran-SP.
A empresa KW LIMA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 20.105.291/0001-90, conforme envio do ofício NGC 476/2018, em decorrência de descumprimento referente ao contrato 164/2015, visto que a empresa não estava efetuando os depósitos de FGTS desde o início da vigência do contrato, descumprindo assim as obrigações pactuadas no contrato supracitado, mais precisamente, quanto aos itens 4.1.9 e 4.1.19 da Cláusula IV - Obrigações da Contratada.
Considerando a defesa apresentada pela empresa, onde esta não demonstrou inequivocamente nos comprovantes apresentados que sanou as irregularidades, e os colaboradores informaram que as pendências não foram sanadas, restando comprovada a infração contratual.
Assim, tendo em vista o relatório do servidor responsável e a manifestação da gestora, indefiro a defesa apresentada, e APLICADO à contratada, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.302,71, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução SEP 06, de 27/06/90.
O pagamento da multa aplicada deverá ser efetuada por meio de depósito identificado (aquele que identifica o nome da empresa que está efetuando o mesmo), junto à conta corrente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP - Banco 001 - Agência: 1897-X, Conta Corrente: 00019418-2 TIPO C, no prazo de 07 dias úteis, devendo apresentar o comprovante de pagamento junto ao Núcleo de Gestão de Contratos (Rua Boa Vista, 209 - 10º andar - Centro - São Paulo/SP).
Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação à empresa, para apresentação de Recurso, nos termos do artigo 6º, da Resolução SEP 06, de 27-06-1990, franqueando vistas aos autos à interessada.
Intimação
Ofício NGC 279/2019
Ao Fomecedor OPORUNITHM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.306.691/0001-03
Rua Dr João Batista Lobato 260
1820190 - São Paulo - SP
I. O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Diretoria de Administração - Detran - SP, vem Comunicar OPORUNITHM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 07.306.691/0001-03, já qualificada no contrato número 48/2015 e edital 02/2015, acerca da apuração dos seguintes fatos:
1. A contratada vem falhando reiteradamente na execução do contrato supracitado na unidade do Detran-SP em Campinas, visto que no mês 12/2018 atrasou o pagamento da segunda parcela do 13º salário, no mês 02/2019 atrasou o pagamento do pagamento das férias, e a remuneração de 12 meses de maio ainda não efetuou os pagamentos, está fornecendo uniformes somente aos novos colaboradores admitidos pela empresa, não está depositando o FGTS na conta vinculada dos colaboradores desde outubro/2017, as colaboradoras Adelaide Rodrigues de Souza e Lídia Paula de Oliveira foram dispensadas e ainda não receberam as respectivas rescisões e alegam que a contratada não depositou o FGTS desde setembro/2018, e mesmo sendo emitidas notificações e ofícios cobrando a regularização das pendências, a contratada permaneceu descumprindo as obrigações pactuadas no contrato, mais precisamente, quanto aos itens 4.1.5, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.19, 4.1.22 e 4.1.24 da Cláusula IV - Obrigações da Contratada. Desta forma, a contratada está sendo sancionada, objetivando a apuração dos fatos, para possível aplicação da sanção de rescisão unilateral do contrato, do impedimento de licitar e contratar com a Administração e multa em termos da Lei Federal 10.520/02, dos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, c/c a Lei Estadual 6.544/89, e ainda, da resolução SEP 06, de 27-06-1990. Ainda, a empresa deverá apresentar na sua defesa de forma detalhada e individualizada os comprovantes de pagamentos na ordem alfabética dos colaboradores conforme segue: (i) valores refeição e alimentação desde janeiro/2018; (ii) comprovantes da última entrega dos uniformes aos colaboradores; (iii) extrato de depósito do FGTS na conta vinculada de cada colaboradora; (iv) extrato de depósito de 12 meses de maio de 2018, em nome de cada colaboradora; (v) pagamento das rescisões das colaboradoras Adelaide Rodrigues de Souza e Lídia Paula de Oliveira, bem como os comprovantes de depósitos de FGTS desde setembro/2018.
2. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 dias, a contar da publicação desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.encaes.gov.br para que permita selecionar a opção "Fomecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação;
3. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.
4. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 209, 10º andar (Núcleo de Gestão de Contratos), Centro, São Paulo - SP, cep: 01014-001.

CAU/SP
Superintendências Regionais de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo
282ª Citeran - Caietés
Folha: 05/25
Transito

Com Fundamento na Lei Federal 13.160/2015, resolução Contran 623/16, Lei 9.503/97 (CTB) em seu artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria 938/06, do Detran - São Paulo, Notifica aos interessados, proprietários, detentores e grandes usuários de veículos automotores que tem prazo de 07 dias úteis a partir desta publicação para providenciarem a habilitação de veículos que se acham apreendidos: TÍTULOS OU DEPOSITADOS junto jurisdição desta Unidade - Comissão de Leião, na Rua Dona Ambrosina do Carmo Buenaquide, 394, Centro, mediante ao pagamento dos débitos existentes (art. 262 e 271 do CTB), sob pena de serem vendidos em Leilão Público.

Os veículos estão depositados no: paraná guinchos - rodovia presidente tancredo de almeida neves km 38 número 3850 bairro jardim vera cretes, pálio de leião - estrada da servidão, s/n, dentro do patio trausal, patio judicial - e estão relacionados por: marca/modelo, placa, município, e estão relacionados s/ã: (511022) citreocn3 exct 16, iud9815, sao paulo, 9355frcne86741452, 10db03-002766, 06/06, eliane de assis caetano - n/c; (504285) citreocn3 exct 14, flex, dya4027, sao paulo, 935fkrh8b55711, 10db05-002599, 07/08, joao carlos a julzer - banco bradesco s/a - juridico; (511819) citreocn3 exct 14, flex, eak0543, sao paulo, 935fkrh8b5520197, sem acesso, 07/08, juliano rodrigues de souza - banco panamericano s.a. (510740) citreocn3 exct 14, flex, em3166, sao paulo, 935fkrh8b5521553, 10db05-009839, 09/10, kellyana de oliveira - banco fiat s/a; (511689) citreocn3 picasso gh9125 u, flm315, sao paulo, 9355fkyhb524275, sem acesso, 12/13, wilson aduviri calliaya - banco itaucar s/a; (503436) citreocn3 exct 14, flex, iok2326, sao paulo, 935fkrh8b531261, 10db05-041515, 07/08, maiera pedross da silva pereira - amore credito, financiamento e investimento s.a.; (500518) citreocn3ara picasso gx, dga4116, sao paulo, 935fkrh8d3508928, 10c118-0447397, 06/02, valdenir dion da veiga junior - banco panamericano s/a / omni bancos s.a.; (510682) dafrafx1542, 38r026402, 08/09, antonio de oliveira - banco bradesco s/a; (511504) dafrafx150, 52u, 08/09, 95vc9212fpm002290, 21lhm02249, 15/16, helismara Soares dos Santos - n/c; (510614) dafrafx150, 52u, 08/09, 95vc1m278m000153, 1c1m7000169, 07/08, francisco soares pereira - n/c; (508858) dafrafx250, f5u, 04/20, franco da rocha, 95vc425ad5dem000540, d1ad00252, 13/13, cassio naches cristiano - n/c; (510652) dafrafx150 cargo, fav5007, sao paulo, 95vc0a2dem000130, d1c0001734, 13/14, jesselia de lima cirilo - n/c; (510653) dafrafx150, 52u, 08/29, sao paulo, 935fkrh8b35865, 38r026402, 08/09, antonio de oliveira - gomes magalhães - n/c; (510594) dafrafx150, 52u, 08/23, 95vc12a29m002424, jc30e7-86296119, 09/09, maria joeselinda araujo da silva - n/c; (510683) dafrafx150, 52u, epl1181, sao paulo, 95vc1m289m055481, 162fml "8860447"/ 08/09, claudia garcia serrano - n/c; (510573) dafrafx150, 52u, iok4415, sao paulo, 95vc4h59am000806, 3c8r004388, 09/10, leandro alves de souza nascimento - n/c; (510659) dafrafx150, 52u, e83331, sao paulo, 95vc4h59am001405, 37900150, 08/09, edilson ramos junior - n/c; (510572) dafrafx150, 52u, epl05409, osasco, 95vc2a4sam002322, 17c0002019, 10/10, edim martins da silva - n/c; (510627) dafrafx150, 52u, e9p560, sao paulo, 95vc1a589m397979, 3c8r04566, 08/09, antonio da silva souza - n/c; (510641) dafrafx150 cargo, em8099, sendo pereira dos santos - n/c; (510562) dafrafsuper 160, dnm877, sao paulo, 95vc1c288m303562, a1c8003244, 08/08, cesar ademar betilio - n/c; (510571) dafrafx150, 52u, e862929, sao bernardo do campo, 95vcf1d2aa000102, 1c10003473, 10/10, thaise fernandes correa - n/c; (511813) dafrafx150, 52u, dog2225, itapevi, 96d1199582107003, 223a3011 "547702"/ 02/02, washington fabiano da silva oliveira - banco votareira s/a; (510814) fiatelba, 14680011 "4593651" - n/c; (508905) fiat elba 1.6 i.e. gte8702, sao paulo, 96d14600055406958, 14643011 "8227146", 95/95, robson roger de oliveira - n/c; (511504) fiat/vf pickup, c6h0601, maua, 96d1460008052716, sem identificação, 89/89, reginaldo da silva barbosa - n/c; (504308) fiat/vf pernil, 96d1460008052716, maua, 96d1460003358148, 13883011 "7407191", 88/88, waldeir Soares dos santos - n/c; (511721) fiat/vf pernil, sem identificação, sao paulo, 96d1460003358148, 127a2011 "2797854", 88/88, luana amorim goncalves dias - n/c; (511121) fiat/vf uno s, c62341, caietés, 96d1460003184260, 127a2011 "0855005", 87/87, acacia souza rosas - n/c; (504183) fiat/vf/uno, csn6738, sao paulo, 96d1460003025124, 127a2011 "2793244", 88/88, fernando monteiro - n/c; (510958) fiat/vf uno, hnw6935, sao paulo, 96d1460004909541, 127a2011 "0857374", 95/95, isabel crepal di dos santos - n/c; (510762) fiat/vf/uno, csn6738, sao paulo, 96d14605498882762, 17b83011 "1871879", 08/08, maria cristina da silva - n/c; (504349) fiat/vf/uno i.e. ac20359, sao paulo, 96d12550457878070, 178e8011 "7266882", 06/07, fabiano de abreu carinhonha me - n/c; (511522) fiat/vf/uno i.e. ch7015, sao paulo, 96d255044v8589004, 178a5011 "5357600", 97/98, amario jose santana de souza - n/c; (508881) fiat/vf/uno i.e. ce11752, sao paulo, 96d25504418693562, 178a5011 "6100242", 00/01, valter diaz da silva - n/c; (500868) fiat/vf/uno f3 ar merc / banco santander (brasil) s/a; (510831) fiat/vf/uno trekking, ckh6204, bertonga, 96d255384v857513, 146a5011 "3299094", 97/97, michelle da silva maia - n/c; (511051) fiat/vf/uno working, cph7953, sao paulo, 96d25539a8523878, 178a5011 "4919053", 97/97, ardir cidre netto - n/c; (510747) fiat/vf adventure flex, jrc4242, sao paulo, 96d13531682079287, h0350092, 07/08, iraildo hipolito da mata - itau unibanco s/a; (510994) fiat/vf/uno i.e. hb64047, sao paulo, 96d1353172040427, 178e8011 "7131679", 06/07, marcos jose domingos da silva - banco panamericano s/a; (500868) fiat/vf i.e. flex, dnt1804, guanulhos, 96d1358162009570, h04175043, 05/06, almir henrique dos santos lemes - banco itau bna s.a.; (511m979) fiat/vf/uno h.i.e. km9a974, sao paulo, 96d15086a510735, 310a3011 "8705119", 09/10, aldelio rodrigues - n/c; (511213) fiat/vf/uno e, dch4833, 30a odessa, 96d1253017043900, 188a7011 "2232516", 00/01, leonardo axillero trapero junior - n/c; (508924) fiat/vf/uno h.i.e. dfv2732, limesa, 96d13524027056297, sem acesso, 6/07, ruygonilo terra perra net e exp de camões e derivatives - n/c; (504266) fiat/vf/uno s, com5704, osasco, 96d185252v03003885, 182a1011 "1123474", 98/99, carla cristina santos - n/c; (511536) fiat/vf 16v, bim6385, sao paulo, 96d17825b0337659, 178a8011 "9765966", 97/97, joao paulo dos santos filho - n/c; (508883) fiat/vf/uno e, ble4815, sao paulo, 96d178016e0292054, 178a3011 "5075649", 97/97, reginaldo casto santos - n/c; (508903) fiat/vf/uno e, cph9846, sao bernardo do campo, 96d178016e02921232, 178a3011 "5050347", 97/97, patricia gomes da silva - n/c; (511749) fiat/vf/uno e, qb5815, sao paulo, 96d178016e0305958, 178a3011 "5092541", 97/97, valmir dias campos - n/c; (510879) fiat/vf/uno e, cbr201, sao paulo, 96d178016i015279, 178a3011 "4834488", 96/97, dennis david costa - banco daycoval s/a; (511785) fiat/vf/uno e, cdi8070, sao paulo, 96d178016i015279, 178a3011 "5207020", 97/97, rogerio francisco de souza - n/c; (511735) fiat/vf/uno e, ckm4750, sao paulo, 96d178216e0382631, 178a3011 "5191131", 97/97, felix